

ATA DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2020

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, precisamente às dezesseis horas e dez minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores no Plenário “Vereador José Ikeda” da Câmara Municipal de Adamantina, sito na Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º andar do Paço Municipal “Miguel Abdo”, para a realização da 43ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura. A Mesa constituiu-se dos titulares: Eder do Nascimento Ruete – Presidente, Paulo César Cervelheira de Oliveira – 1º Secretário e Alcio Roberto Ikeda Júnior – 2º Secretário. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se as seguintes presenças: Acácio Rocha Perez Guerrero, Aguinaldo Pires Galvão, Alcio Roberto Ikeda Júnior, Eder do Nascimento Ruete, Eduardo Rodrigues Fiorillo, Hélio José dos Santos, João Davoli, Maria de Lourdes Santos Gil e Paulo César Cervelheira de Oliveira. Havendo “quorum” regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Conforme deliberação do Plenário foram apreciados os seguintes projetos. **Projeto de Lei nº 034/2020** – PM – que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em Discussão Única. **Projeto de Lei nº 035/2020** – PM – que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Finanças para reforço no orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, no valor total de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)”. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em Discussão Única. **Projeto de Lei nº 036/2020** – PM – que “Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, objetivando a cooperação recíproca entre os partícipes, para a implementação do Programa NOSSA CASA, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.414, de 28 de agosto de 2019, e dá outras providências”. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em Discussão Única. Nada mais havendo para ser tratado na presente sessão, o Senhor Presidente, invocando a graça e a proteção de Deus e em nome do povo adamantinense, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Antônio Spanholo, Assessor Legislativo a redigi. Elina Takahashi de Andrade digitou e procedeu a seu registro e arquivamento. *****

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
1º Secretário

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
2º Secretário